



HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul

Brasília-DF, CEP 70308-200

- <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 4/2019/COAUD/CA-EBSERH

Brasília, 04 de outubro de 2019.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

NIRE: 5350000473-4

CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 3ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o artigo 27, § 1º, do Estatuto Social da Ebserh)

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 13 de setembro de 2019, às 15:30 horas, na Sala dos Conselhos da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, presentes os membros do Comitê de Auditoria (COAUD) da Ebserh: Lúcio Carlos de Pinho Filho, Presidente, membro especialista em contabilidade societária; João Batista de Souza Machado, membro do COAUD; e Jackeline Viana da Costa, membro do COAUD.

REGISTRO DE PRESENCAS: Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Adriano Augusto de Souza, Auditor Geral; Paulo Henrique Fernandes Cavalcante, Auditor Adjunto; Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade e Finanças, da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF); Alex Rodrigues Batista, Chefe de Serviço de Contabilidade, da DOF; Antônio Leonel da Silva Cunha, Assessor da Diretoria Vice-Presidência Executiva (DVPE); Hermides de Menezes Passos, Analista Administrativo da DVPE. E, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

PAUTA:

- 1) Aprovação da ata da 2ª reunião;
- 2) Plano de Trabalho do COAUD 2019;
- 3) Processo 23477.008274/2019-64: Informações sobre as auditorias em andamento;
- 4) Processo 23477.008279/2019-97: Tratamento das informações contábeis da Rede Ebserh;
- 5) Processo 23477.008284/2019-08: Tratamento dos apontamentos e recomendações dos órgãos de controle.

DELIBERAÇÃO:

- Restou acordado entre os membros que o endereço de e-mail do COAUD, coaud.sede@ebserh.gov.br, será utilizado como canal para o recebimento de denúncias pelo colegiado.

1) Aprovada, por unanimidade, a ata da 2ª reunião, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

2) Aprovado, por unanimidade, e assinado o Plano de Trabalho do COAUD para 2019, o qual será apresentado ao Conselho de Administração, na reunião marcada para 19 de setembro próximo.

REGISTRO DE MANIFESTAÇÕES:

2) O COAUD consignou, em seu Plano de Trabalho, as principais ações até o final do corrente exercício de 2019, sem prejuízo de demandas que possam ser estabelecidas pelo Conselho de Administração. Registrou-se as datas das reuniões já realizadas e os próximos encontros previstos, de acordo com o calendário de reuniões aprovado na primeira reunião do Comitê, pontuando-se que as pautas são definidas na reunião anterior, de acordo com as competências estabelecidas no Capítulo X do Estatuto Social da Ebserh, e considerando as demandas indicadas com base nos assuntos apresentados ao colegiado. Constam também, no documento, as ações consultivas já realizadas, a exemplo da participação nos eventos que reuniram os chefes da Auditoria Interna e os Superintendentes da Rede Ebserh, ambos no mês de setembro de 2019, na Sede da Empresa. Estão consignados, ainda, no Plano de Trabalho do COAUD, as análises da atuação da Ouvidoria-Geral, da Auditoria Interna e da Auditoria Independente, assim como de documentos produzidos por diversas áreas, tais como as informações trimestrais a serem apresentadas ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal; os relatórios trimestrais da área de conformidade, controle interno e gerenciamento de riscos; dentre outros. No que tange à elaboração de documentos do Comitê, estão previstos os seguintes: Regimento Interno; relatórios anual e bimestrais, referentes às atividades desenvolvidas, para reporte ao Conselho de Administração; procedimentos relativos à rotina de recebimento e tratamento de denúncias, pelo COAUD; dentre outros. Com relação ao fluxo de trabalho do colegiado, ressaltou-se que não serão feitas intervenções diretas nas áreas, sendo as demandas registradas em ata, com encaminhamentos pela Secretaria-Geral. Destacou-se, todavia, que determinados assuntos deverão necessariamente tramitar no âmbito do COAUD, em conformidade com suas competências estatutárias, a exemplo das demonstrações contábeis trimestrais e anuais; do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT); do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT); da contratação de auditores independentes; da contratação de *softwares* de gestão; e outros.

- O Presidente do COAUD agradeceu pela contribuição dos demais membros na estruturação do Plano de Trabalho do Comitê.

3) Processo 23477.008274/2019-64. A Auditoria Interna apresentou informações sobre o trabalho de monitoramento das auditorias realizadas em toda a Rede Ebserh, demonstrando os dados contidos na ferramenta utilizada para esse acompanhamento, por intermédio da qual é possível acessar os dados da Sede e de cada unidade hospitalar, individualmente, assim como realizar cruzamento de dados, para análises comparativas; gerar gráficos, de acordo com determinados filtros; incluir assuntos que não estavam inicialmente estabelecidos no âmbito do PAINT; dentre outras possibilidades. Comentou-se, por oportuno, sobre o caráter dinâmico do PAINT, haja vista as demandas dos órgãos de controle que são recebidas ao longo do exercício, o que tem sido devidamente reportado ao Conselho de Administração.

4) Processo 23477.008279/2019-97. A Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) explicou sobre o tratamento das informações contábeis da Rede Ebserh, pontuando a necessidade de observância ao disposto na legislação societária, na legislação aplicada ao setor público, além da legislação fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal, e das Instruções Normativas da Receita Federal. Ademais, são observadas também as orientações do Conselho Federal de Contabilidade no que tange à estrutura conceitual para a elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público. Comentou-se que houve alteração significativa na cultura organizacional e operacional dos Hospitais Universitário Federais (HUFs) da Rede Ebserh, do ponto de vista contábil, considerando a obrigatoriedade de cumprimento da legislação supracitada. Isto posto, registrou-se que as demonstrações contábeis da Empresa são elaboradas, trimestralmente, com base na legislação societária, a partir de execução no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi), com extração de dados por meio de consulta ao Tesouro Gerencial e subsequente exportação para o sistema contábil societário.

5) Processo 23477.008284/2019-08. A Assessoria da Diretoria Vice-Presidência Executiva (DVPE) explicou o fluxo de tratamento dos apontamentos e recomendações de órgãos de controle, no âmbito de procedimentos preparatórios, diligências, inquéritos civis e policiais, acórdãos, dentre outros. Ressaltou-se que o trabalho tem por objetivo lograr uma visão sistêmica e integrada do processo, observando as interações com os subprocessos, identificando oportunidades de melhoria, bem como eventuais vulnerabilidades e detalhes críticos. As ações relacionadas a esse trabalho consistem nos seguintes pontos: definição e qualificação da demanda; encaminhamento e interlocução com as unidades técnicas, para

elaboração de respostas assertivas, verificando-se a conformidade em relação à demanda recebida; monitoramento dos prazos; consolidação e aperfeiçoamento das respostas; e otimização da atividade com revisões do fluxo processual. Na sequência, foram apresentados os principais números referentes a esse acompanhamento realizado pela Assessoria da DVPE, em 2018 e 2019, tendo sido avaliados 378 (trezentos e setenta e oito) processos, dos quais 363 (trezentas e sessenta e três) demandas foram finalizadas, havendo, portanto, 15 (quinze) processos em aberto atualmente, sendo o tempo de resposta médio de 18 (dezoito) dias. Mostrou-se, ainda, o gráfico com a representação percentual dos órgãos demandantes, sendo o principal o Ministério Público, com 56% (cinquenta e seis por cento) das demandas destinadas à Ebserh, e também o gráfico com a representação percentual das unidades mais demandadas, em que a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) se destaca como a área que mais responde às demandas de órgãos de controle, com 56% (cinquenta e seis por cento) do total, haja vista que os principais assuntos demandados são os seguintes: concurso público; contratação de pessoal; contratações de pessoal com vínculo de trabalho precário; dimensionamento de pessoal; e outros. Pontuou-se que o acompanhamento das demandas é realizado por meio do Sistema de Informações Gerenciais da Ebserh (SIG-Ebserh), no módulo Auditoria, tendo sido demonstrados os fluxos, perfis e números do sistema. Finalizando, salientou-se o propósito do trabalho em epígrafe no sentido de prover assessoramento à gestão, com subsídios para o constante aprimoramento e fortalecimento Do ambiente interno da Ebserh.

- O COAUD solicitou que sejam pautas apresentações das seguintes áreas: Corregedoria-Geral; Ouvidoria-Geral; e da área responsável por processos, projetos e estratégia.

Foram editados, respectivamente, o Ofício-SEI nº 8/2019/COAUD/CA-EBSERH, e o Ofício-SEI nº 7/2019/COAUD/CA-EBSERH, referentes às demandas, nos autos dos Processos nº 23477.009183/2019-46 e 23477.009180/2019-11.

- Registrou-se a distribuição de minuta de Regimento Interno, elaborada com base em modelo da Companhia Imobiliária de Brasília (Terracap) e de proposições da Ebserh, para análise dos membros do COAUD e posterior deliberação do Conselho de Administração.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros do COAUD presentes à reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

Presidente

JOÃO BATISTA DE SOUZA MACHADO

JACKELINE VIANA DA COSTA

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **João Batista de Souza Machado, Membro do Comitê**, em 04/10/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio Carlos de Pinho Filho, Membro do Comitê**, em 04/10/2019, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 04/10/2019, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jackeline Viana da Costa, Membro do Comitê**, em 04/10/2019, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3200289** e o código CRC **0F13CEE1**.

Referência: Processo nº 23477.009874/2019-40 SEI nº 3200289